

Proc. N°

Fts:

Rubrica

18/12/21
j

J B F

TRANSPORTE

Proc. Nº 1212/21
Fts: 1190
Rubrica J



Secretaria municipal de educação
Atestado de capacidade tecnica



Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa J.B.F TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.175.717/0001-13, estabelecida na Rua Dr. Carlos Marcieira, Nº33, bairro Cidade Nova, na cidade de Bacabeira, Estado do Maranhão, prestou serviços à Prefeitura Municipal de BURITI, CNPJ nº 06.117.071/0001-55, no Período de 10 de MARÇO de 2017 a 28 de Dezembro DE 2017.

Especificação dos serviços prestados:

Contratação dos Serviços de Transporte Escolar de Interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti/Ma, o qual foi Contratado; 02(dois) Vans, 02(dois)micro onibus e 16 (dezesesseis) Onibus, contratados no Valor de R\$ 1,427,799.96(um milhao quatrocentos e vinte sete mil e cetessentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) conforme Processo Licitatório Pregão Presencial nº 23/2017, Contrato Nº PP 20170082.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente BURITI/MA, 29 de Dezembro de 2017.

FRANCISCA ROSINALVA CARDOSO PEREIRA COSTA

Francisca Rosinalva Cardoso Pereira Costa
Secretaria Municipal de Educação
Buriti - MA

Francisca Rosinalva Cardoso Pereira Costa
Secretaria Municipal de Educação
Buriti - MA

Praça felinto farinto,sn centro cep.65515-000 Buriti-MA telefones: (98) 3482-1170/1199



Proc. N°

Fls:

Rubrica

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA

J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA

CNPJ n.º 07.175.717/0001-13

NIRE 21200571904

RAISSA PRISCILA ARRUDA ARAGÃO, brasileira, solteira, advogada, nascida em 10/08/1987, portadora da identidade n.º 16793212001-7 SSP-MA, inscrita na OAB-MA sob o n.º 11.651, e portadora do CPF 009.849.033-80, residente e domiciliada à Rua Luís Rocha, s/n, Condomínio Village das Palmeiras IV, bloco 10, apartamento 004, bairro Vila Vicente Fialho, São Luís - MA, CEP 65070-290.

JENILSON DE JESUS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/12/1979, portador da identidade 013277652000-6 GEJUSPC-MA, e do CPF 011.768.743-06, residente e domiciliado à Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, s/n, Condomínio Vite, Torre Flamboyant, apartamento 507, bairro Angelim, São Luís - MA, CEP 65060-641.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA, com sede social à Rua Dr. Carlos Madeira, n.º 33, bairro Cidade Nova, Bacabeira/MA - CEP 65143-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200571904, por despacho do dia 03/01/2005, e inscrita no CNPJ sob o n.º 07.175.717/0001-13, resolvem alterar e consolidar seu contrato social, conforme o que está disposto nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio JENILSON DE JESUS retira-se desta sociedade, cedendo e transferindo suas quotas sociais, num total de 600.000 (seiscentas mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, num valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para FRANCISCO XAVIER ARAGÃO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07/06/1963, portador do RG 29866781 SSP-CE e do CPF 254.754.793-72, residente e domiciliado à Rua 17, n.º 07, bairro Jardim Araçagy, São José de Ribamar - MA, CEP 65110-000.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2019 14:55 SOB Nº 20190261358.
PROTOCOLADO: 190301398 DE 17/04/2019, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901827971. NIRE: 21200571904.

J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Proc. Nº

Fls:

Rubrica

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O sócio-retirante declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) do sócio-ingressante, assim como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O cessionário das quotas da cedente, a partir deste contrato, assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pela cedente, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social, por força da cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído nos valores abaixo expostos, em moeda corrente no país, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) por cota:

NOME	QUOTAS	VALOR TOTAL
RAISSA PRISCILA ARRUDA ARAGÃO	600.000	R\$ 600.000,00
FRANCISCO XAVIER ARAGÃO	600.000	R\$ 600.000,00
TOTAL	1.200.000	R\$ 1.200.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As quotas subscritas estão integralizadas, em moeda corrente e legal no País.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os sócios dão-se, mutuamente, plena, geral e irrevogável quitação dos aportes efetuados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUCEMA

CERTIFICADO E REGISTRO EM 23/04/2019 14:56 SOB Nº 00264301368.
PROTOCOLADO: 190301326 DE 17/04/2019. ORIGO DE VERIFICAÇÃO:
11931831071. NIRE: 21200571904.

G. B. F. TRANSPORTES COLETIVOS E TURISMO LTDA

Lilian Theresi Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/04/2019
www.cnpjregfeccil.ma.gov.br

A validade deste documento, em qualquer caso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

Proc. Nº

Fls:

Rubrica

PE-012/201
1193
J

CLÁUSULA TERCEIRA – A administração da sociedade passa a ser exercida por ambos os sócios, que ficam investidos dos poderes necessários para a prática dos atos de operações relativos ao objeto social, onde os sócios-administradores poderão assinar isoladamente, ficando vedado o uso no nome empresarial em negócios alheios a aquele do objetivo da sociedade, e na prática de atos a estes inerentes como aval, fianças, endossos ou outros favores a terceiros, onde terá as mesmas responsabilidades nos termos da Lei Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os sócios-administradores poderão eleger procuradores e representantes da sociedade isoladamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Todos os sócios poderão perceber remuneração mensal, a título de "pró-labore", respeitados os limites legais vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – Os sócios-administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedido de administrar a sociedade e nem condenados ou encontraram-se sob efeitos da condenação, por lei especial, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA – **DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Declara, sob as penas da Lei, que A EMPRESA se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Em virtude das alterações ocorridas os sócios, em comum acordo, resolvem CONSOLIDAR as disposições do Contrato Social e suas alterações, passando a sociedade a reger-se pelas seguintes disposições, derogadas as demais:

JUCEMA

CONTRATO O ACORDADO EM 12/04/2012 ENTRE OS SÓCIOS
PRIMEIRO: OSBAIRAS DE 12/04/2012. CÍRCULO DE VERIFICAÇÃO.
130120071. NOME: ADMINISTRADOR.
C. H. F. TRANSFONTE NEGATIVOS E VÍCIOS NTA

Allian Theodoro Rodrigues Mendonça
JUCEMA-CEMIL
SÃO LEIS, 22/04/2012
www.jucemafapii.mg.gov.br

A validade deste documento, no original, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informados nos respectivos sites de verificação.

Proc. N°

Fis:

Rubrica

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA.

DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede localizada à Rua Dr. Carlos Macielra, n.º 33, bairro Cidade Nova, Bacabeira/MA - CEP 65143-000, podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer cidade ou estado do País, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e registrada nos órgãos competentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade possui a seguinte filial:

FILIAL 1: registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21900238825, e inscrita no CNPJ sob o n.º 07.175.717/0002-02, sede estabelecida à Avenida Alexandre Costa, n.º 03, bairro Dinir Silva, Caxias - MA, CEP 65605-300, a qual opera com as mesmas atividades da sede social.

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade e suas filiais têm, como objetivos sociais, as atividades abaixo relacionadas, em conformidade com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE – IBGE:

- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2015 14:56 SOB Nº 20150301388.
PROTOCOLO: 16030138 DE 17/04/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
15501322451. NIRE: 212005713041.

J. B. F. TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA

Lilias Theresia Rodrigues Mendes
SECRETARIA-GERAL
RUA LUÍS, 23/04/2015
www.empresafceil.ma.gov.br

Proc. Nº

Fis:

Rubrica

P-012421
1/155
J

- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi-reboques e similares, máquinas pesadas, dentre outros);
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4924-8/00 - Transporte escolar;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4313-4/00 - Obras de terraplanagem;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- 3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

JUCEMA

GERENCIADO E REGISTRADO EM 23/04/2017 14:56 SOB Nº 20159101349.
PROTÓCOLO: 190301242 DE 27/04/2014. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11501827071. NIRE: 1100011904.
J. B. P. TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA

Lilian Marcos Rodrigues Mendonça
SISTEMA-GERAL
SÃO LUIS, 23/04/2015
www.empresas@ml.mg.gov.br

Proc. Nº

Fls:

Rubrica

- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
4520-0/08 - Serviços de capotaria;

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem a duração por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 16/07/2004, extinguindo-se, todavia, por decisão dos sócios a qualquer tempo ou na ocorrência de fatos mencionados no Código Civil Brasileiro.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), totalmente integralizados, divididos em 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas:

NOME	QUOTAS	VALOR TOTAL
RAISSA PRISCILA ARRUDA ARAGÃO	600.000	R\$ 600.000,00
FRANCISCO XAVIER ARAGÃO	600.000	R\$ 600.000,00
TOTAL	1.200.000	R\$ 1.200.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As quotas subscritas encontram-se integralizadas em moeda corrente e legal no País.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2019 14:54 SOB Nº 201906136.
PROTOCOLO: 190301348 DE 27/04/2019. ENDEREÇO DE VERIFICAÇÃO:
1500182278. NIRE: 21270571504.

J. M. V. TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA

Willian Chereza Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/04/2019
www.empresaregistradas.gov.br

Proc. Nº

Fts:

Rubrica

1502/21
1797
J

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os sócios dão-se, mutuamente, plena, geral e irrevogável quitação dos aportes efetuados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declara, sob as penas da Lei, que A EMPRESA se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios, que encontrem-se investidos dos poderes necessários para a prática dos atos de operações relativos ao objeto social, onde os sócios-administradores poderão assinar isoladamente, ficando vedado o uso no nome empresarial em negócios alheios aquele do objetivo da sociedade, e na prática de atos a estes inerentes como avais, fianças, endossos ou outros favores a terceiros, onde terá as mesmas responsabilidades nos termos da Lei Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os sócios-administradores poderão eleger procuradores e representantes da sociedade isoladamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Todos os sócios poderão perceberão remuneração mensal, a título de "pró-labore", respeitados os limites legais vigentes.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2019 14:56 SOB Nº 0020001348.
PROTÓCOLO: 190301108 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11501801001 NEN: 0030672804.
J. B. P. TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA

Lilias Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/04/2019
www.apreciacil.ma.gov.br

Proc. Nº

Fts:

Rubrica

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA – As quotas do capital social da empresa são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem prévio e expresso consentimento das sócias, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao outro que queira adquiri-las.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para tanto, o sócio que desejar ceder as suas quotas comunicará aos outros, por escrito, a sua intenção, com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias, indicando o preço e as demais condições pretendidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se os sócios não exonerarem o direito de preferência que lhe é assegurado, estará o sócio cedente autorizado, automaticamente, a ceder as suas quotas a terceiros, valendo o instrumento de cessão, devidamente arquivado no Registro de Comércio, como prova plena da alteração contratual.

DOS CASOS DE RETIRADA E FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA NONA – A sociedade não será dissolvida e, conseqüentemente, não entrará em liquidação, por motivo de retirada, morte, insolvência ou incapacidade de qualquer de seus sócios. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previstos, proceder-se-á a apuração dos haveres do Sócio que falecer, for declarado interdito, ou insolvente, ou que desejar retirar-se.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento dos haveres apurados de acordo com o caput desta cláusula será feito ao sócio retirante, aos herdeiros do sócio falecido, seus representantes ou sucessores, pela seguinte forma:

a) vinte por cento (20%) do apurado, no ato da assinatura do Instrumento de Alteração Contratual;

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/04/2019 14:54 SOB Nº 0153041188-
PROTOCOLO: 150301188 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
150301188. NISS: 51250871504.
S. S. F. TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA

Lilian Theresas Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/04/2019
www.jucemaonline.ma.gov.br

A validade deste documento, no lapso de tempo, fica sujeita à conservação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Indicação para reprodução ou utilização
www.empresarial.br.gov.br
Lilian Pereira de Almeida
SAC LOTS, 23/04/2019
SECRETARIA-GERAL
T. E. P. TRANSCORP CONSULTING E TREINAMENTO LTDA
PROTEÇÃO: 19041346 DE 17/04/2019, Cópia de Autenticação:
1190192021. NIRE: 2120571364

JUCEMA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios-administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de administrar a sociedade e nem condenados ou encontram-se sob efeitos de condenação, por lei especial, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

DO IMPEDIMENTO LEGAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Poderá haver, a qualquer momento e de acordo com a vontade dos sócios, vontade essa expressa mediante o próprio recebimento da distribuição do lucro líquido, distribuição antecipada de lucros líquidos e/ou perdas, assim como a distribuição de forma desproporcional, diferenciada das quotas de participação da sociedade dos referidos lucros líquidos e perdas, também conforme a vontade dos sócios, com os valores a serem distribuídos sendo apurados mediante balanço intermediário ou escrituração contábil, referente ao período da apuração a ser distribuída.

CLÁUSULA DÉCIMA – O exercício social encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano, e haverá, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a prestação de contas pelo administrador, e proceder-se-á com a elaboração de inventário, de balanço patrimonial e de balanço de resultados econômicos, sendo as perdas ali apuradas repartidas entre os sócios, com os lucros apurados podendo ser capitalizados, acantonados, reidos sem destinação específica, provisionados ou distribuídos, com observância às vedações legais a distribuição dos lucros.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

b) o restante devidamente atualizado pelo índice oficial utilizado para medir a inflação, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, vencíveis no último dia de cada mês do calendário, partir do mês subsequente aquele em que for assinado o instrumento de alteração contratual.

Proc. N.º
Fis:
Rubrica
19041346
19041346

Proc. Nº

Fts:

Rubrica

financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da comarca de Bacabeira, Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, para firmeza de assim haverem ajustado, contratado e deliberado, as partes qualificadas no preâmbulo assinam o presente instrumento em 01 (uma) via para registro e arquivamento nos órgãos competentes, e para que produza os efeitos previstos em lei.

Bacabeira/MA, 15 de abril de 2019.

Raissa Priscila Arruda Aragão
RAISSA PRISCILA ARRUDA ARAGÃO

JENILSON DE JESUS
JENILSON DE JESUS

FRANCISCO XAVIER ARAGÃO
FRANCISCO XAVIER ARAGÃO

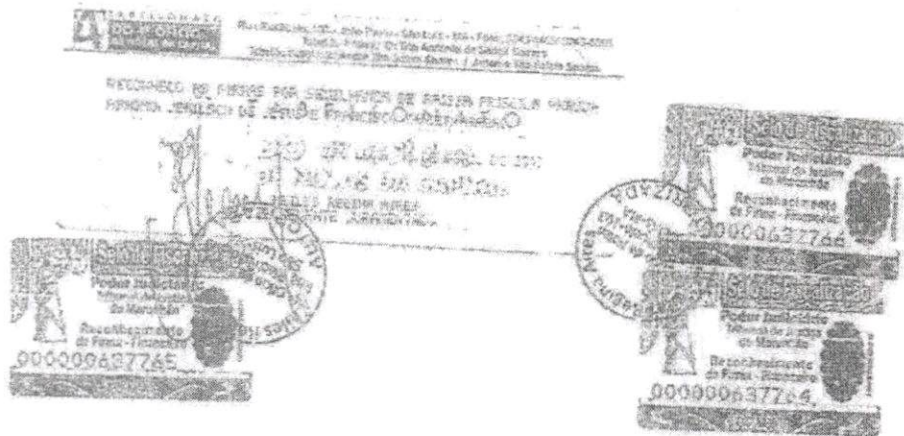
JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 15/04/2019 14:16 SOB Nº 20190301266.
PROTOCOLADO: 190301266 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11501928021. NIRE: 21280571904.
J. M. P. TERMO DE REGISTRO DE SOLICITAÇÃO E TURISMO LEM

Liliana Theresá Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
RUA 1012, 23/04/2019
www.expressodocil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informação nos respectivos códigos de verificação

Proc. Nº 15012/21
Fls: 1201
Rubrica J



JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/04/2019 ÀS 15:56 COM Nº 2019030166.
PROTOCOLO: 19831166 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1192122071. NIRE: 2223571904.
J. B. F. TRANSPORTES COLETIVOS E TURISMO LTDA
Lilian Theodoro Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/04/2019
www.compassoecivil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA.

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA REALIZADO EM 31.12.2020

ATIVO	R\$	R\$
CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
Caixa	191.697,28	
Aplicações Financeiras	306.170,11	
Clientes	491.680,27	
Bancos c/Movimento	122.886,89	1.112.434,55
REALIZÁVEL		
Créditos:		
Contas a Receber	461.973,25	
Impostos a Recuperar	294.328,34	
Financiamento - Empréstimo	241.804,15	998.105,74
Financiamento a Longo Prazo		663.631,35
PERMANENTE		
Móveis e Utensílios	479.319,12	
Instalações Comerciais	757.904,30	
Computadores e Periféricos	170.920,71	
Bens Periféricos	1.370.691,80	
(-) Depreciação Acumulada	857.685,61	1.921.150,32
TOTAL DO ATIVO R\$		4.695.321,96
PASSIVO		
CIRCULANTE		
Impostos e Contribuições a Recolher	95.777,49	
Obrigações Sociais a Pagar	151.328,19	
Exigível à Curto Prazo	0,00	247.105,68
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		
FRANCISCO XAVIER ARAGÃO	600.000,00	
RAÍSSA PRISCILA ARRUDA ARAGÃO	600.000,00	1.200.000,00
RESERVAS		
PARA AUMENTO DE CAPITAL		
Reservas de Lucro	51.304,27	
Reserva de Lucro Acumulado	2.202.645,46	
Lucro do Exercício	994.266,55	3.248.216,28
TOTAL DO PASSIVO R\$		4.695.321,96

Proc. N° 15072/21
 Fls: 1202
 Rubrica J

Importa o presente Balanço Patrimonial da empresa J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA., levantado em 31.12.2020, o valor de R\$ 4.695.321,96 (Quatro Milhões, Seiscentos e Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Seis Centavos). O presente Balanço Patrimonial está escriturado no Livro Diário de nº 07 às Folhas 02/Verso, 03, 04, 05 e 06. A empresa está registrada na JUCEMA sob o NIRE nº 21200571904.

Bacabeira - MA, 31 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO XAVIER ARAGÃO
 CPF N° 254.754.793-72
 SÓCIO-ADMINISTRADOR

JOSAFÁ LOPES DO NASCIMENTO
 CPF N° 023.656.343-20
 TÊC. CONTABILIDADE CRC-PI 00705/O-8-S-MA

J. B. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA
 CNPJ N° 07.175.717/0001-13 - NIRE 21200571904
 RUA DR. CARLOS MACIEIRA - N° 33 - CIDADE NOVA
 BACABEIRA - MA - CEP 65143-000

J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA.

DEMONSTRAÇÃO DE CONTAS DE RESULTADO DA EMPRESA REALIZADO EM 31.12.2020

HISTÓRICO	R\$	Proc. N° Fts: Rubrica R\$
Receita Bruta de Venda de Serviços		5.480.734,96
(-) Impostos Incidentes s/ Venda		175.259,11
I.S.S.	73.047,10	
PIS/COFINS	45.181,76	
CSLL	57.030,25	
Receita Líquida		5.305.475,85
(-) Custos dos Serviços Prestados		259.101,47
Lucro Bruto		5.046.374,38
(-) Despesas c/ Serviços Prestados		1.328.571,81
(-) Despesas Administrativas	155.315,32	
(-) Despesas Operacionais	974.199,46	
(-) Despesas Tributárias	0,00	
(-) Despesas com Obrigações Sociais	199.057,03	
Lucro Operacional		3.717.802,57
(-) Encargos Sociais a Recolher		2.048.101,80
Resultado Antes do I.R.P.J.		1.669.700,77
(-) Provisão p/ I.R.P.J.		511.392,25
Resultado Antes da C.S.S.L.		1.158.308,52
(-) Provisão p/ C.S.S.L.		164.041,97
LUCRO DO EXERCÍCIO R\$		994.266,55

Bacabeira - MA, 31 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO XAVIER ARAGÃO
CPF N° 254.754.793-72
SÓCIO-ADMINISTRADOR

JOSAFÁ LOPES DO NASCIMENTO
CPF N° 023.656.343-20
TÉC. CONTABILIDADE CRC-PI 00705/O-8-S-MA

J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA.

RELAÇÃO DE FATURAMENTO DA EMPRESA
REALIZADO NO PERÍODO DE 01.01.2020 À 31.12.2020

Proc. N°

Fts:

Rubrica

<u>MESES</u>	<u>FATURAMENTO</u>		<u>VALOR TOTAL R\$</u>
	<u>À VISTA</u>	<u>À PRAZO</u>	
JANEIRO	220.456,97	142.375,94	362.832,91
FEVEREIRO	269.451,20	151.467,22	420.918,42
MARÇO	134.187,73	98.369,77	232.557,50
ABRIL	299.567,42	111.367,43	410.934,85
MAIO	229.651,07	147.289,05	376.940,12
JUNHO	258.029,13	162.825,91	420.855,04
JULHO	199.206,48	156.679,28	355.885,76
AGOSTO	221.069,36	206.963,74	428.033,10
SETEMBRO	309.321,19	188.654,27	497.975,46
OUTUBRO	257.211,04	205.369,41	462.580,45
NOVEMBRO	201.456,58	159.876,09	361.332,67
DEZEMBRO	<u>230.247,16</u>	<u>187.654,22</u>	<u>417.901,38</u>
TOTAL R\$	2.829.855,33	1.918.892,33	4.748.747,66

Bacabeira - MA, 31 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO XAVIER ARAGÃO
CPF N° 254.754.793-72
SÓCIO-ADMINISTRADOR

JOSAFÁ LOPES DO NASCIMENTO
CPF N° 023.656.343-20
TÉC. CONTABILIDADE CRC-PI 00705/O-8-S-MA

J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA.

PREVISÃO DE FATURAMENTO DA EMPRESA
REALIZADO NO PERÍODO DE 02.01.2021 À 30.06.2021

Proc. N°

Fts:

Rubrica

PG012/21
 1205
 J

MESESFATURAMENTO
TOTAL R\$

JANEIRO	452.345,29
FEVEREIRO	491.821,03
MARÇO	577.105,11
ABRIL	489.476,52
MAIO	457.931,40
JUNHO	544.195,18
TOTAL R\$	3.012.874,53

Bacabeira - MA, 31 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO XAVIER ARAGÃO
 CPF N° 254.754.793-72
 SÓCIO-ADMINISTRADOR

JOSAFÁ LOPES DO NASCIMENTO
 CPF N° 023.656.343-20
 TÉC. CONTABILIDADE CRC-PI 00705/O-8-S-MA

J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA, EXERCÍCIO 2020
CONFORME DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E BALANÇO PATRIMONIAL

Proc. Nº

Fts:

Rubrica

ITEM 01 :

$$Lg = \frac{2.774.171,64}{228.782,72} = 12,12\%$$

ITEM 02 :

$$Sg = \frac{4.031.690,61}{228.782,72} = 17,62\%$$

ITEM 03 :

$$Lc = \frac{2.774.171,64}{228.782,72} = 12,12\%$$

Bacabeira - MA, 31 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO XAVIER ARAGÃO
CPF N° 254.754.793-72
SÓCIO-ADMINISTRADOR

JOSAFÁ LOPES DO NASCIMENTO
CPF N° 023.656.343-20
TÉC. CONTABILIDADE CRC-PI 00705/O-8-S-MA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Proc. N° P-012/21
Fls: 1297
Rubrica J

Certificamos que o ato da empresa J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA consta assinado digitalmente por:

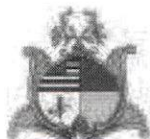
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02365634320	JOSAFA LOPES DO NASCIMENTO
25475479372	FRANCISCO XAVIER ARAGAO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2021 15:47 SOB N° 20210371323.
PROTOCOLO: 210371323 DE 12/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101720716. CNPJ DA SEDE: 07175717000113.
NIRE: 21200571904. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/03/2021.
J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL

www.empresaefacil.mec.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Proc. Nº

Fis:

Rubrica

15012/21
1208
J

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 181663/21

Data da

09/07/2021 07:41:20

Inscrição Estadual: 124569420

CPF/CNPJ: 07175717000113

Razão Social: J B F TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA

Endereço: RUA DR CARLOS MACIEIRA, 33 CEP: 65143000

Telefone: (98)32468734

Município: BACABEIRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/11/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. Nº

Fls.:

Rubrica

Proc. Nº 1209
Fls. 8

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.175.717/0001-13
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/01/2005

NOME EMPRESARIAL

J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-08 - Serviços de capotaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R DR. CARLOS MACIEIRA

NÚMERO

33

COMPLEMENTO

CEP

65.143-000

BAIRRO/DISTRITO

CIDADE NOVA

MUNICÍPIO

BACABEIRA

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(98) 3346-1318

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/01/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 Proc. N°
 Fts:
 Rubrica

 PC012/21
 1210
 J

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.175.717/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DR. CARLOS MACIEIRA	NÚMERO 33	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.143-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO BACABEIRA	UF MA
-------------------	--------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3346-1318
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2021 às 09:34:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CERTIDÃO

Certifico a requerimento verbal da parte interessada e de acordo com que me faculta a Lei, que dando busca nos nossos Sistemas desta Comarca, nele constatei **NÃO EXISTIR** tramitando nenhuma **Ação de Falência, Execução ou Recuperação Judicial** **CONTRA: J. B. F. TRANSPORTE COLETIVO R TURISMO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 0717571700013, estabelecida na Rua Drº Carlos Macieira, nº 33, Bairro Cidade Nova, Bacabeira-MA. Certifico que este município é Termo desta Comarca e que a presente **certidão tem prazo de validade de 60 dias**. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado a presente nesta cidade e Comarca de Rosário, Estado do Maranhão, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um). Eu, Joselita de Jesus Santos, (Joselita de Jesus Santos), Mat. 1504554, Técnica Judicial, fiz digitar, subscrevo e assino.


Joselita de Jesus Santos
Mat 1504554
CERTIFIQUEI



CERTIDÃO

Certifico a requerimento verbal da parte interessada e de acordo com que me faculta a Lei, que dando busca nos nossos Sistemas desta Comarca, nele constatei **NÃO EXISTIR** tramitando nenhuma **Ação de Execução Fiscal Estadual CONTRA: J. B. F. TRANSPORTE COLETIVO R TURISMO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 0717571700013, estabelecida na Rua Drº Carlos Macieira, nº 33, Bairro Cidade Nova, Bacabeira-MA. Certifico que este município é Termo desta Comarca e que a presente **certidão tem prazo de validade de 60 dias**. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado a presente nesta cidade e Comarca de Rosário, Estado do Maranhão, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um). Eu, Joselita de Jesus Santos, (Joselita de Jesus Santos), Mat. 1504554, Técnica Judicial, fiz digitar, subscrevo e assino.


Joselita de Jesus Santos
Mat 1504554
CERTIFIQUEI



CERTIDÃO

Certifico a requerimento verbal da parte interessada e de acordo com que me faculta a Lei, que dando busca nos nossos Sistemas desta Comarca, nele constatei **NÃO EXISTIR** tramitando nenhuma **Ação de Execução Fiscal Municipal CONTRA: J. B. F. TRANSPORTE COLETIVO R TURISMO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 0717571700013, estabelecida na Rua Drº Carlos Macieira, nº 33, Bairro Cidade Nova, Bacabeira-MA. Certifico que este município é Termo desta Comarca e que a presente **certidão tem prazo de validade de 60 dias**. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado a presente nesta cidade e Comarca de Rosário, Estado do Maranhão, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um). Eu, [assinatura], (Joselita de Jesus Santos), Mat. 1504554, Técnica Judicial, fiz digitar, subscrevo e assino.

[assinatura]
Joselita de Jesus Santos
Mat 1504554
CERTIFIQUEI





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. Nº 16013/21
Fts: 12/13
Rubrica J

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.175.717/0001-13

Certidão nº: 13561286/2021

Expedição: 27/04/2021, às 09:25:43

Validade: 23/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.175.717/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

RAISSA PRISCILA ARRUDA ARAGAO

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
167932120017 GEJUSP MA

CPF
009.849.033-80

DATA NASCIMENTO
10/08/1987

FILIAÇÃO
FRANCISCO XAVIER ARAGA
O
MARLUCE ARRUDA DE ARAG
AO

PERMISSÃO
ACQ
CAT. MAI
B

TP REGISTRO
05311976534

VALIDADE
05/07/2022

TP HABILITACAO
27/09/2011

OBSERVAÇÕES

LOCAL
SAO LUIS, MA

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSAO
11/07/2017

60494646507
MA032922264

MARANHÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1463691002

PROIBIDO PLASTIFICAR
1463691002

Proc. Nº
Fls:
Rubrica

15-012/21
12/5



5 FABRICADO DE NOTAS DE SAO LUIS - FABRICAÇÃO DE NOTAS DE SAO LUIS - 1463691002

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 27/01/2021 14:37:30 22476

Em Testemunho _____ da peridade.

Assinatura do Emissor

PODER. AUTENT. 156711E33308BEZE96641 - Alô: 13 18
Selo: AUTENT. 156711E33308BEZE96641 - FEMP-RS0.18 Total: R\$5.12
Emol.: RS4.63 FERC. RS0.13 FADEP-RS0.18
Consulte a validade deste selo no site: <https://selo.dnta.jus.br>



PROIBIDO PLASTIFICAR

1750535261

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1750535261

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PENAS E RECLUSÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

FRANCISCO XAVIER ARAGÃO

DOC IDENTIFIC. ASS. REGISTRADA
29866781 SSP CE

DATA NASCIMENTO
25/04/1993-72 07/06/1963

PLACAO
PEDRO CARENTINO ARAGÃO

MARIA TELOLINO XAVIER

PRIMEIRO
SOC
D

DATA DE EMISSÃO
07/01/2024

VALIDADEZ
20/10/1997

TERESINA, PI

PIAUÍ

60405111404
81320698950

5^o TAPETIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 27/01/2021 14:37:33 6153

Em Testemunho _____ da verdade.

Jonas da Silva
Tornele Carreteiro de Trabalho - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: AUTENT156711ZLLFS2TKO2480111 - Ato: 13.18
Emol: R\$4.63 FERC: R\$0.13 FADEP: R\$0.18 FEMP: R\$0.18 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

REGISTRO DE CONTRATO

Proc. N° 1692/21
Fls: 146
Rubrica [assinatura]



Prefeitura Municipal de Bacabeira

Secretaria Municipal de Finanças

RUA 10 DE NOVEMBRO, Nº 0 - CIDADE NOVA

CNPJ: 01611396000176

Proc. Nº

Fhs:

Rubrica

1212/21
1217
J

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

A Prefeitura do Município de Bacabeira – MA, por intermédio do Departamento Municipal de Administração Tributária, CERTIFICA que o contribuinte J.B.F. TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA -EPP, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM.

Cadastro: 000005861 Inscrição Municipal: 50210-3
Contribuinte: J.B.F. TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA CPF/CNPJ: 07175717000113
Nome Fantasia: *****
Endereço: RUA DR CARLOS MACIEIRA, 33 Complemento:
Bairro: CIDADE NOVA CEP: 65143000
Cidade: Bacabeira - MA
Inscrição Est.: 124569420 Data de Abertura: 24/07/2012 Data de Encerramento: 0
Atividade: Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, Transporte escolar, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e

— Atividade(s) CNAE —

Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Transporte escolar

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Construção de rodovias e ferrovias

Locação de automóveis sem condutor

Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Coleta de resíduos não-perigosos

Instalação e manutenção elétrica

ATENÇÃO: Para certificação da autenticidade acesse:

<http://170.254.6.94:8080/servicosweb/home.jsf> e informe o código de verificação



<http://170.254.6.94:8080/servicosweb/home.jsf>

Número/Controle da Certidão: 8AB5179156E47ACB

Emissão: 14/06/2021 08:42:21

Validade: 12/09/2021

Usuário: DANILO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2101315923

NIRE 21200571904
CNPJ 07.175.717/0001-13

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo DR CARLOS MACIEIRA, Nº 33, xxxxx, CIDADE NOVA - Bacabeira/MA - CEP 65143-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20210371323	15/03/2021	BALANCO
223	20200361520	06/06/2020	BALANCO
206	20190784644	17/06/2019	PROCURACAO
901	20190741082	17/06/2019	PROCURACAO
223	20190328126	06/05/2019	BALANCO
002	20190301368	23/04/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20190301368	23/04/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180020560	24/01/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180020560	24/01/2018	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20180017276	22/01/2018	BALANCO
206	20171348915	28/12/2017	PROCURACAO
206	20171303091	27/12/2017	PROCURACAO
002	20171267940	11/12/2017	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20171267940	11/12/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20171267036	05/12/2017	BALANCO
002	20171235860	17/11/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20171235860	17/11/2017	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20170470229	19/07/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170510670	30/03/2017	BALANCO
223	20160935997	26/01/2017	BALANCO
002	20160076110	15/03/2016	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20160076110	15/03/2016	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20160272602	15/03/2016	BALANCO
002	20160072620	04/03/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20150051140	20/01/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20150020228	13/01/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20140222103	02/04/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140146776	20/02/2014	BALANCO
002	20130040894	15/01/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130021857	09/01/2013	BALANCO
002	21900238825	19/10/2012	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20120348942	28/05/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20120309416	11/05/2012	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20120199785	09/04/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20090319982	05/08/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20080034624	22/01/2008	BALANCO
090	21200571904	03/01/2005	CONTRATO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2101315923



MAC2101315923

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA				Protocolo: MAC2101315863	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200571904		CNPJ 07.175.717/0001-13		Data de Ato Constitutivo 03/01/2005	
Início de Atividade 16/07/2004					
Endereço Completo Rua DR CARLOS MACIEIRA, Nº 33, CIDADE NOVA - Bacabeira/MA - CEP 65143-000					
Objeto Social 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7732-2/02 - Aluguel de andaimes; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi-reboques e similares, máquinas pesadas, dentre outros); 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4924-8/00 - Transporte escolar; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias. 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 4520-0/08 - Serviços de capotaria; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.					
Capital Social R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome FRANCISCO XAVIER ARAGAO		CPF/CNPJ 254.754.793-72	Participação no capital R\$ 600.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome RAISSA PRISCILA ARRUDA ARAGAO		CPF/CNPJ 009.849.033-80	Participação no capital R\$ 600.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador					
Nome FRANCISCO XAVIER ARAGAO		CPF 254.754.793-72	Término do mandato		
Nome JENILSON DE JESUS		CPF 011.768.743-06	Término do mandato		
Nome RAISSA PRISCILA ARRUDA ARAGAO		CPF 009.849.033-80	Término do mandato		
Último Arquivamento Data 15/03/2021				Número 20210371323	
Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO				Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 21900238825					
Endereço Completo AVENIDA ALEXANDRE COSTA, Nº 03, DINIR SILVA, Caxias, MA, CEP: 65605300					

Proc. Nº PG-012/21
Fis: 1227
Rubrica J



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA

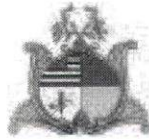
Protocolo: MAC2101315863

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada



MAC2101315863

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



Proc. N° PG-012/21
Fts: 12/2
Rubrica: [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 029829/21

Data da

27/04/2021 09:06:20

Inscrição Estadual: 124569420

CPF/CNPJ: 07175717000113

Razão Social: J B F TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA

Endereço: RUA DR CARLOS MACIEIRA, 33 CEP: 65143000

Telefone: (98)32468734

Município: BACABEIRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



5^o TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JUIZ DE PAZ DE CARVALHO, RUI
Avenida Manoel de Medeiros, 1474 - Centro - 65015-000 - São Luís, MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 27/01/2021 14:37:30 22476
Em Testemunho _____ da Verdade:

Jonas de Garay
Jonas de Garay - Escrivão
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711E3330YBEVZE96641 - Ato: 13.18
Emol.: R\$4.63 FERC.: R\$0.13 FADEP.: R\$0.18 FEMP.: R\$0.18 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



PROIBIDO PLASTIFICAR

1463691002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1463691002

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRINHO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

FAISSA PRISCILA ARRUDA ARAGO



CPF: 009.849.033-80 DATA DE NASCIMENTO: 10/08/1987

FRANCISCO XAVIER ARAGO
NARCIZE ARRUDA DE ARAGO

NO

DATA DE EMISSÃO: 11/07/2017

DATA DE VALIDADE: 27/09/2021

LOCAL: SÃO LUÍS, MA

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

60494646507
MAG3292286

MARANHÃO



Proc. N° 15012/21
Fls. 1823
Rubrica *[Signature]*



AUTENTICAÇÃO
Conteúdo e validade controlados eletronicamente
São Luís, 27/01/2021 14:53:53
Em Testemunho: *[Assinatura]* da verdade.
[Assinatura]
Poder Judiciário - JINJA
PODER JUDICIÁRIO - JINJA
Selo: AUTENT15671211FS21K0248011 - Ativ: 13.18
Emel: RS4.63 FERC: RS0.13 FADEP: RS0.18 FENP: RS0.18 Total: RS5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.jinjasus.br>



PROIBIDO PLASTIFICAR

1750535261

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

FRANCISCO XAVIER ARAGÃO

DOC. GERAL: 29866781 SSP CE

DATA NASCIMENTO: 07/06/1963

CPF: 254.754.793-72

PLACAO: PEDRO CARMELO ARAGÃO

MARIA TEOLINO XAVIER

PERMISSÃO: A.C. CNH: D

VALIDADE: 07/01/2024

VALIDADE: 20/10/1997

02924501786

LOCAL: TERESINA, PI

DATA DE EMISSÃO: 07/01/2019

60405111404

61320698850

PIAUÍ

Proc. Nº 1750535261
Fts: 1234
Ratifica: *[Assinatura]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc. Nº

Fis:

Rubrica

12/25
12/25
12/25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA
CNPJ: 07.175.717/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:19:16 do dia 17/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2021.

Código de controle da certidão: **7A8B.8C46.F01C.C63A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Proc. Nº

Fm:

Rubrica



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.175.717/0001-13

Razão Social: J B F TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA ME

Endereço: RUA DR CARLOS MACIEIRA 33 / CIDADE NOVA / BACABEIRA / MA /
65143-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041201475685450286

Informação obtida em 16/07/2021 20:53:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Proc. Nº

Fis:

Rubrica

PE012/21
12/5
8

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/05/2021 08:54:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA**
CNPJ: **07.175.717/0001-13**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Proc. Nº

Fto:

Rubrica

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Bacabeira

Secretaria Municipal de Finanças

RUA 10 DE NOVENBRO, Nº 0 - CIDADE NOVA

CNPJ: 01611396000176

Proc. Nº

Fis:

Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

A Prefeitura do Município de Bacabeira – MA, por intermédio do Departamento Municipal de Administração Tributária, CERTIFICA que o contribuinte J.B.F. TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA -EPP, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM.

Cadastro: **000005861** Inscrição Municipal: **50210-3**
Contribuinte: **J.B.F. TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA** CPF/CNPJ: **07175717000113**
Nome Fantasia: *********
Endereço: **RUA DR CARLOS MACIEIRA, 33** Complemento:
Bairro: **CIDADE NOVA** CEP: **65143000**
Cidade: **Bacabeira - MA**
Inscrição Est.: **124569420** Data de Abertura: **24/07/2012** Data de Encerramento: **0**
Atividade: **Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, Transporte escolar, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e**

— Atividade(s) CNAE —

Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Transporte escolar
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Construção de rodovias e ferrovias
Locação de automóveis sem condutor
Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
Coleta de resíduos não-perigosos
Instalação e manutenção elétrica

ATENÇÃO: Para certificação da autenticidade acesse:
<http://170.254.6.94:8080/servicosweb/home.jsf> e informe o código de verificação



<http://170.254.6.94:8080/servicosweb/home.jsf>

Número/Controle da Certidão: **8AB5179156E47ACB**

Emissão: **14/06/2021 08:42:21**

Validade: **12/09/2021**

Usuário: **DANILO**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc. Nº PG012/21
Fls: 1230
Rubrica J

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA
CNPJ: 07.175.717/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:19:16 do dia 17/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/09/2021.

Código de controle da certidão: **7A8B.8C46.F01C.C63A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Proc. Nº 1601261
Fls. 1231
Rubrica [assinatura]

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de direito de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa J.B.F TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.175.717/0001-13, estabelecida na Rua Dr. Carlos Macieira, Nº 33, bairro Cidade Nova, na cidade de Bacabeira, Estado do Maranhão, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Caxias – Ma, CNPJ nº 06.082.820/0001-56, no Período de 20 de Março de 2019 a 20 de Dezembro de 2019.

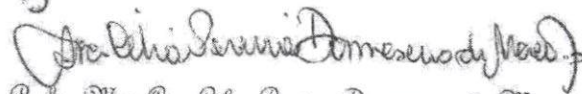
ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Contratação dos serviços de Transporte Escolar de Interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caxias – MA, o qual foi contratado; 90 (noventa) ônibus, 15 (quinze) micro-ônibus e 15 (quinze) vans, contratados no valor de R\$ 9.982.719,00 (nove milhões trezentos e oitenta e dois mil setecentos e dezenove reais), conforme Processo Licitatório Pregão Presencial nº 008/2018, Contrato nº 001/2018 e Nº 002/2018 Processo Administrativo nº 6620/2017.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

Caxias – MA, 29 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,


Prof.ª Msc Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo

Secretária Municipal de Educação

CPF – 334.998.883-00

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
[1122:nom.] - ANA CELIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO
do que dou fê. Caxias - MA 13 de Janeiro de 2021.
Emolumentos: R\$ 14,35 FERJ: R\$ 1,06 FEREC: R\$ 0,50
FADERP: R\$ 0,66 FEMP: R\$ 0,65
SELO: REC0100819YXFCQZTXOGVRC82
BRUNA A DA SILVA LIMA - AUXILIAR DE CARTÓRIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

CNPJ N 06.117.071/0001-55

PROC. №

Fts:

Rubrica

Poder Judiciário TJMA. Selo: AUTENT031344XKKYK9UUXFAC85; 08/07/2020 12:02:50, Atto: 13, Empl R\$ 4,40, PERC R\$ 0,10, FASE FENC R\$ 0,17, Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Estefani: Karoffny Santos Chaze
de Tarella e Registradora Substituto
Ofício Unico de April - MA

Atestado de Capacidade Técnica

Secretaria Municipal de Educação

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa J.B.F TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.175.717/0001-13, R DR. CARLOS MACIEIRA, Nº 33, CEP: 65.143-000, BAIRRO/DISTRITO: CIDADE NOVA, MUNICIPIO: BACABEIRA, UF: MA. No período 07 de Fevereiro de 2019 a 07 de Dezembro de 2019.

Especificação dos Serviços Prestados:

Contratação de 17 (dezesete) ônibus para execução dos Serviços de Transporte Escolar de Interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti/MA. Conforme Pregão Eletrônico 002/2019, Contrato Nº 002/2019, Processo Administrativo Nº 0701.0101/SEMED, Valor do Contrato R\$ 2.011.301,60 (dois milhões e onze mil, trezentos e um reais e sessenta centavos).

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Buriti/MA 08 Julho de 2020

Francisca Rosinalva Cardoso Pereira Costa

Sec. Municipal de Educação

CPF: 782.329.883-04

Poder Judiciário TJMA. Seis:
REC18031343DSU70FCB9E470418
08/03/2020 11:35:25. Ator: 1.17.4. Parte(s):
FRANCISCA COSTA Rec Firma: SEMIPLAC
PEREIRA ROSAVALIA CARDOSO
T0401 RS 17/24 Emol RS 13, 03 FEEC24 0, 53
PREP RS 0,62 FEEP RS 0,62 Consultam
Atos: 0,00. Jma Jus.br

Estefanne Karolyiny Santos Chaves
2ª Tabelã e Registradora Substituta
Ofício Único de Buqui - BA

Praça Felinto Farias, s/n Centro CEP: 65.515-000 Buriti – MA TELEFONES: (98) 34821170/1199



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

CNPJ N 06.117.071/0001-55

Proc. N°

Fts:

Rubrica

16012/21
1233
J

Secretaria Municipal de Educação
Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa J.B.F TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.175.717/0001-55, no período 16 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

Especificação dos Serviços Prestados:

Contratação dos Serviços de Transporte Escolar de Interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti-MA, o qual foi Contratado; 02 (dois) Vans, 02 (dois) Micro Ônibus e 16 (dezesesseis) Ônibus, contratados no valor de R\$ 1.741.916,00 (um milhão e setecentos e quarenta e um mil e novecentos e dezesseis reais) conforme **Primeiro Termo Aditivo do Pregão Presencial 023/2017, Contrato Nº 20170082, Processo Administrativo Nº 1702500/17/SEMED**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Buriti/MA 11 Junho de 2019

Francisca Rosinalva Cardoso Pereira Costa

Francisca Rosinalva Cardoso Pereira Costa

Sec. Municipal de Educação de Buriti/MA

CPF: 782.329.883-04



Angela Evangelina da Silva

Serventia Extrajudicial de Buriti/MA
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.

Praca Felinto Farias, s/n Centro CEP: 65.515-000 Buriti - MA TELEFONES: (98) 34821170/1199

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Proc. Nº 16012/21
Fis: 238
Rubrica

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de direito de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa J.B.F TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.175.717/0001-13, estabelecida na Rua Dr. Carlos Macieira, Nº33, bairro Cidade Nova, na cidade de Bacabeira, Estado do Maranhão, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Caxias – MA, CNPJ nº 06.082.820/0001-56, no Período de 19 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

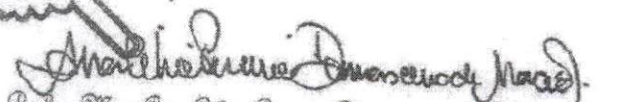
ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

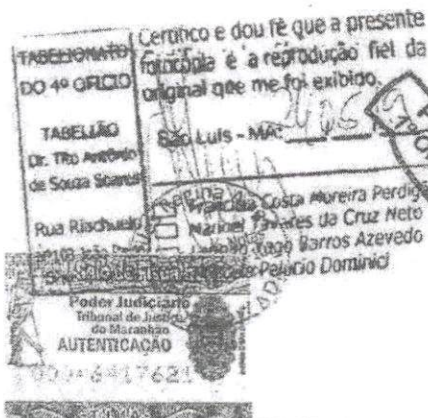
Contratação dos serviços de Transporte Escolar de Interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caxias – MA, o qual foi contratado; 80 (oitenta) ônibus e 10 (dez) micro-ônibus, contratados no valor de R\$ 3.000.436,00 (três milhões quatrocentos e trinta e seis reais), conforme Processo Licitatório Pregão Presencial nº 078/2017, Contrato Nº 001/2017 e Nº 002/2017 Processo Administrativo nº.4587/2017.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Caxias – MA, 31 de dezembro de 2017.

Atenciosamente,


Prof.ª Maciela Célia Pereira Damasceno de Macedo, Ofa
Secretária Municipal de Educação





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO
CNPJ nº 06.116.743/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc. Nº

Fls.

Rubrica



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **J.B.F TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.175.717/0001-13, estabelecida na Rua Dr. Carlos Marcieira, Nº33, bairro Cidade Nova, na cidade de Bacabeira, Estado do Maranhão, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Brejo, CNPJ nº 06.116.743/0001-08, no Período de 07 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

- ✓ Contratação dos Serviços de Transporte Escolar de Interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brejo/Ma, o qual foi Contratado; 11(onze) Vans, 03(três) Combi e 08 (oito) Onibus, contratados no Valor de R\$ 971.850,00 (Novecentos e setenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais) conforme Processo Licitatório Pregão Presencial nº PP004/2017, Contrato Nº PP 20170003.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



Brejo/MA, 29 de Dezembro de 2017.

Anna Claudia Sousa Silva
ANNA CLAUDIA SOUSA SILVA



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibida.

São Luís - MA: 28.01.19

☐ Francisca Costa Moreira Perdigão
☒ Manoel Tavares da Cruz Neto
☐ Manoel Tavares da Cruz Neto